



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.413, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre denominação de vias públicas do Loteamento Planalto Iguatuense, Bairro Fomento e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas do LOTEAMENTO PLANALTO IGUATUENSE, bairro Fomento, da cidade de Iguatu, conforme desdobramento abaixo:

- I – RUA 02 – RUA ADAIL ALVES DO NASCIMENTO**
- II – RUA 09 – RUA LUIS PEDRO DA SILVA**
- III – RUA 11 – RUA DANILO OLIVEIRA DE PAULA**
- IV – RUA 14 – RUA WALTER MARTINS DE SOUZA**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL